

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 331, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2026.**

Revoga o inciso XI do art. 11 da Instrução Normativa n.º 257, de 1º de junho de 2021, que dispõe sobre consignação em folha de pagamento dos ministros, servidores ativos, aposentados e pensionistas do Supremo Tribunal Federal.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, alínea “b”, do Regulamento da Secretaria de 2024, e considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 009054/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso XI do art. 11 da Instrução Normativa n.º 257, de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DESDÊMOMA TENÓRIO DE BRITO TOLEDO ARRUDA

Diretora-Geral